

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 296/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予民政總署管理委員會主席劉仕堯一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，與南粵鮮活商品批發市場有限公司訂立合約，以便修改興建和經營澳門批發市場的批給合約。

二零零四年十二月二十二日

行政長官 何厚鐸

二零零四年十二月二十二日於行政長官辦公室

辦公室代主任 馮少榮

終審法院院長辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自辦公室主任於二零零四年十二月七日的批示：

根據三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第六項、十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、第二及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等技術輔導員毛綺雯及第二職階特級助理技術員 Fátima Filomena Rosário dos Remédios 的編制外合同均獲更改為第三職階，分別由二零零四年十二月一日及十一月三十日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零四年十二月十七日的批示：

根據三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用梁仕仁擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點 260，為期一年，由二零零五年一月四日起生效。

二零零四年十二月十七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue Limitada, para proceder a alterações no contrato de concessão da construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau.

22 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 22 de Dezembro de 2004.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 7 de Dezembro de 2004:

Mou I Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e Fátima Filomena Rosário dos Remédios, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — alterados os seus índices salariais para o 3.º escalão das referidas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro e 30 de Novembro de 2004, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 17 de Dezembro de 2004:

António Leung — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 17 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.